



Câmara Municipal da Estância Turística Ibitinga

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL,
EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 235/2021

Obriga a instalação de estacionamento para bicicletas nos estabelecimentos privados de grande fluxo de público que especifica e dá outras providências.

Autoria: Vereadora Alliny Fernanda Sartori
Padalino Rogério.

Relatora: Vereadora Janaina Zambusi
Nogueira Bastos.

I - RELATÓRIO

O projeto de lei ordinária em epígrafe pretende obrigar a instalação de estacionamento para bicicletas nos estabelecimentos privados de grande fluxo de público que especifica e dá outras providências.

Na justificativa, ressalta-se: “(*...*). Nesse sentido, esse projeto de lei visa a criação de bicicletários em locais de grande fluxo de pessoas proporcionando o estímulo à utilização do transporte não motorizado, buscando incentivar a população a aderir um meio de transporte sustentável e saudável”.

O projeto de lei foi distribuído a esta Comissão para se manifestar sobre o seu mérito, nos termos dos artigos 76 e 77, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal, após tramitar na dita Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, que se pronunciou favoravelmente à continuidade da tramitação.

Esta Comissão apresentou a emenda 1, fazendo correções técnicas.

II - VOTO DO RELATOR

O projeto de lei ordinária em comento segue o disposto no artigo 30, inciso I da Constituição Federal, e artigo 4º, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

O projeto em debate é, do ponto de vista das atribuições regimentais desta





Câmara Municipal da Estância Turística Ibitinga

Estado de São Paulo

Comissão, meritório e oportuno, já que trata de instalação de estacionamento para bicicletas em estabelecimentos privados de grande afluxo de público.

VOTO, desta forma, pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária em epígrafe, com a emenda 1.

III - PARECER DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO, aprovou unanimemente o Projeto de Lei Ordinária nº 235/2021, com a emenda 1.

Ibitinga, 10 de junho de 2022.

Relatora – Janaina Zambusi Nogueira Bastos
Presidente da Comissão

Demais membros de acordo:

Célio Roberto Aristão
Vice-Presidente da Comissão

Richard Porto de Rosa
Secretário da Comissão

